



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CARLO D ARTAGHAN ALMEIDA EIRELI  
CNPJ/CPF : 02.297.185/0001-73

Empreendimento : Mineração - Extração de Filito

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida José Inácio Magalhães número/km 10000 Bairro Nova Aparecida Cep 34990-000 Nova União - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Nova União (LAT) -19.6792, (LONG) -43.6162

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3118/2021

### Motivo da decisão:

Considerando que a incidência do critério locacional “Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas” não foi considerada na caracterização do empreendimento no SLA, considerando que a ampliação do empreendimento sugere aumento de Área Diretamente Afetada - ADA, levando ao enquadramento do empreendimento em modalidade inadequada, e considerando o artigo 13 da DN Copam nº 217/2017, sugere-se o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 26/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO BALIANI DA SILVA, por delegação, em 26/11/2021 16:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.